



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANTE PROJETO DE LEI Nº 136/86

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

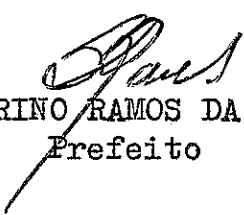
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do município de Itabaiana, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor equivalente a CZ\$776.036,12 (Setecentos e setenta e seis mil, trinta e seis cruzados e doze centavos), destinado à aquisição de dois (02) ônibus para transporte de estudantes do ensino básico.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadoria - ICM e/ou Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 16 de Maio de 1986.


SEVERINO RAMOS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

J U S T I F I _ C A Ç ã O

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Com a advento da Nova República várias facili
dades têm sido oferecidas aos municípios brasileiros, principalmen
te aos municípios nordestinos.

Como os Senhores poderaão aquilatar temos di
reito a contrair financiamento, pela Caixa Econômica, através do
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS - e não vamos per
der esta oportunidade que nos são oferecidas, porque,consequente -
mente iremos atender aos estudantes, em todos os níveis, do nosso
município.

Um desses ônibus irá transportar os universi
tários que se deslocam para João Pessoa, pois os que fazem curso
superior em Campina Grande já estão servidos. Também vamos poder
atender com tranquilidade os estudantes da zona rural que se
deslocam para os Colégios da nossa cidade.

Trata-se, portanto, de um ANTE PROJETO da
mais alta relevância que, com certeza, receberá o apoio unânime
de Vossas Excelências.

16 de maio de 1986


SEVERINO RAMOS DA SILVA
Prefeito